



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 134.

RESOLVE:

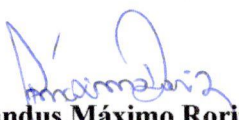
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade Centro de Convivência de Cuidados Diurnos para a Pessoa Idosa, CNPJ: 13.716.160/0001-83, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua Major Limírio nº 236 – Centro, referente ao Projeto: “Centro de Integração Idade Feliz (Centro de Convivência e Centro Dia de cuidados diurnos destinados à oferta de cuidados para pessoas idosas com algum grau de vulnerabilidade ou dependência)”.

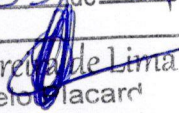
Art. 2º - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 014/2021.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 07 de março de 2024.


Handus Máximo Roriz
=Vice Presidente do CMDPI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 026
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 03 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard